PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 061/01

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 7/8 VISTO 2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 060/95 de 29/06/95, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ 06-980.064/0001-82, a escriturar e registrar sem restrições, uma área de terras medindo aproximadamente 20.475,11 m², a ser destacada do lote de terras sob nº 265/266/REM, da Gleba Pirapó, quadro urbano da cidade, recebido por doação através da Lei Municipal nº 060/95 de 29/06/95, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de julho de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei no qual se propõe a autorização Legislativa para escriturar e registrar imóvel, doado pela Lei Municipal n° 060/95 de 20/06/95, à empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Não obstante as dificuldades financeiras e as constantes oscilações de mercado, a empresa, alicerçada num trabalho sério e competente, manteve a sua atividade industrial ininterrupta, embora com obstáculos de toda ordem, cumprindo fielmente todos os artigos da referida Lei de Doação.

Por estes motivos, assim expostos, confiamos aos Nobres Vereadores a análise e avaliação deste Projeto de Lei para que, no final, possa merecer a devida aprovação.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo cópia dos seguintes documentos:**

01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Lei de doação 060/95 de 20/06/95.